



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2352/2025

Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo

Data: 2 de Junho de 2025

Ementa: AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL A

REALIZAR SERVIÇOS PARA A

REALIZAÇÃO DA ETAPA

ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI N.º 2.352/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão Extraordinária.

15/05/2025 de 12/JUN/2025

Mesa Diretora

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços à ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE MOTOCROSS com o objetivo da realização de etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross no Município de Alta Floresta.

Art. 2º- O Município disponibilizará à Associação os seguintes serviços:

I- 02 (dois) caminhões caçamba;

II- 01 (uma) escavadeira hidráulica;

III- 01 (uma) pá carregadeira.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados com a finalidade de auxiliar na finalização da construção da pista de motocross, acessos internos e estacionamento.

Art. 3º- O evento será realizado com entrada gratuita.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de maio de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR SERVIÇOS PARA A
REALIZAÇÃO DA ETAPA
ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº **2.352/2025**, que tem por súmula **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo colaborar com a realização da 5ª etapa do Campeonato Estadual de Motocross em nosso Município.

O motocross é uma das modalidades esportivas que mais cresce em Mato Grosso, promovendo lazer, integração social e movimentação do comércio local.

Com essa iniciativa estaremos reafirmando o compromisso com o incentivo ao esporte e ao turismo esportivo.

A etapa contará com diversas categorias e estrutura para receber público de todas as idades em um fim de semana de adrenalina e emoção sobre duas rodas.

Enfatizamos que o interesse público resta evidenciado neste caso, pois trata-se de uma forma de incentivo ao esporte, que além de proporcionar aos municípios lazer e entretenimento, gera desenvolvimento e renda para o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação **favorável** em sua íntegra.

Aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de maio de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA


de 02 JUN. 2025
Presidente da Mesa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

Que entre si fazem, as partes a seguir indicadas e no final assinadas, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, que presenciaram a confecção de todos os itens abaixo.

- 01- **DAS PARTES**- São as seguintes partes signatárias do presente instrumento.
- 01.1- **COMODANTE** – Será assim denominado, de ora em diante o Sr. **CELSO CRESPIM BEVILAQUA JUNIOR**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG sob nº 11471840 SJ/MT, inscrito do CPF/MF sob nº 994.088.301-30, residente e domiciliado na Rodovia MT 325, Km 04, Comunidade Central, Zona Rural, neste município e cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso.
- 01.2- **COMODATÁRIO** – Expressão pela qual será denominado, de ora em diante, **ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE MOTOCROSS**, associação privada, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, Lote AC 35/1, Canteiro Central, município de Alta Floresta- MT, e representada pelo presidente **KLEBERSON HERREIRA FRESNEDA FRESCA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 330777750 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 267.980.318-38, residente e domiciliado na Rua Silva Barreto, nº 164, Parque dos Oitis, neste município e cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso.
- 02- **DO CONTRATO DE COMODATO** – Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, as partes acima identificadas tem entre si, certo e ajustado o presente, que se regulará pela legislação específica do Comodato, pelas cláusulas e condições abaixo, aceitas pelas partes.
- 03- **DO OBJETO DE COMODATO** – O COMODANTE, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel rural denominado:
- 04- - “**AREA RURAL**”, com área de **3.615,00 M²** (**Três Mil Seiscientos e Quinze Metros Quadrados**), localizada na Rodovia MT 325, Km 04, Estancia Aero Rural Recanto JB, Comunidade Central, Zona Rural, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.
- 05- **DA VIGÊNCIA** – O COMODANTE dá ao COMODATÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de **15 (Quinze) anos**, iniciando em **20/02/2025** e encerrando em **20/02/2040**, pode firmar um novo acordo entre as partes.
- 06-**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Vivas e capazes as partes declaram e aceitam ainda mutuamente o seguinte:
- a) O COMODATÁRIO obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas.
 - b) Pela utilização da área o COMODATARIO construirá no imóvel Pista de motocross, banheiros, área de lazer, muros e cercas.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

- c) O COMODATARIO não poderá, de forma alguma, transferir a sua titularidade, e ou finalidade de uso, ou seja, é expressamente proibida a sublocação total ou parcial do imóvel, objeto deste contrato, sem autorização expressa do COMODANTE, em acontecendo, o presente será de pronto rescindido, e a sessão suspensa.
 - d) Fica firmado que o não cumprimento das cláusulas anteriores, cito investimentos e ordem, será notificado pelo COMODANTE com prazos e a cumprir. Ao totalizar 3 notificações não cumpridas e esclarecidas, dá se a quebra imediata do contrato.
 - e) O COMODANTE compromete se a não vender a área destinada em comodato durante a vigência do presente acordo.

07-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Do foro Jurídico - Em comum acordo, as partes elegem o foro jurídico da Comarca de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas pelas partes por si, ou com a arbitragem das testemunhas. E, por estarem assim, justos e contratados, fizeram digitar o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, o qual após lido e achado conforme, assinam, obrigando-se a torná-lo bom, firme e valioso, por si, herdeiros e legais sucessores.

Alta Floresta/MT, 26 de Maio de 2025.

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA FESTIVAL DE MOTOCROSS, E P

CELSO CRESPI REVILAQUA - JUNIOR

Documento assinado digitalmente

10. CONTRASTS IN INTRASPECIFIC COVARIANCE

RUBENSON HERRERA FRESNEDA FRE

**ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE MOTOCROSS
KLEBERSON HERREIRA FRESCA
COMODATÁRIO**

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
* VAGNER CREMON DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 16:13:08 -0300
Verifique em <https://validador.ti.mt.br>

NOME:
CPF/MF:
Testemunha 1

NOME:
CPF/MF:
Testemunha 2

MOTOCROSS

IMMT

ENTRADA
FRANCA

SUPERVISÃO

IMMT

DIA 28/06 TREINOS A PARTIR DAS 10:00 hrs

DIA 29/06 PROVAS OFICIAIS A PARTIR DAS 9:00 hrs

SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

Governo de
Mato Grosso

APOIO

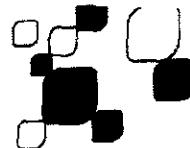
DILMAR
EST. 1938

F2 sport
DODGE VENOM

1
TODA A FAMÍLIA

Cometa
Rotocenter

PIRELLI



NOTIFICAÇÃO N° 001/2025/GE

Alta Floresta, 24 de maio de 2025.

Ao Senhor
ROBERTO PATEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA

Assunto: Notificação para esclarecimentos sobre utilização de maquinário público em área particular sem autorização prévia.

Senhor Secretário,

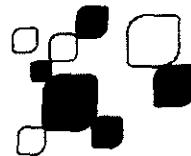
Na qualidade de Prefeito Municipal de Alta Floresta, no exercício das atribuições conferidas para direção superior da administração municipal, bem como fiscalizar e controlar os atos dos secretários e demais responsáveis por órgãos e entidades da administração direta e indireta, venho por meio desta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta notificação, apresente os devidos esclarecimentos acerca do uso de maquinário pertencente à Prefeitura Municipal de Alta Floresta na propriedade particular Clube de Tiro e Caça B-17, ocorrido no período matutino no dia 24/05/2025, sem autorização prévia deste Gabinete.

Reforço que a utilização de bens e recursos públicos deve atender estritamente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como observar as normas municipais aplicáveis, sendo vedado o desvio de finalidade ou utilização para fins particulares sem a devida justificativa.

A eventual utilização irregular configura, em tese, desvio de finalidade, podendo ensejar responsabilidades administrativa, civil e até criminal.

Diante disso, solicitamos que seja informado formalmente:

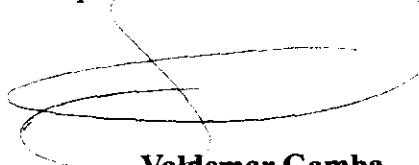
- a) A justificativa para a realização da atividade na área particular, se houve plano de trabalho ou quaisquer instrumentos jurídicos hábeis para uso do patrimônio, bem como as razões para uso do maquinário fora do horário comum de expediente;
- b) Quem autorizou ou determinou tal uso;



- c) O tempo e os recursos (humanos, materiais e financeiros) empregados na operação;

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade, nos termos do art. 187 da Lei Municipal n. 382/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta), que dispõe sobre os deveres funcionais, as responsabilidades e as sanções aplicáveis aos servidores municipais por omissão no cumprimento de suas obrigações e por desobediência a ordens superiores devidamente fundamentadas

Sem mais, aguardo resposta formal e documentada no prazo assinalado.



Valdemar Gamba
Prefeito Municipal

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA FESTIVAL DE MOTOQUEIRO - F



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA FESTIVAL DE MOTOCROSS - F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OFÍCIO Nº 10/2025/SINFRA

Alta Floresta - MT, 26 de maio de 2025

Ao Senhor

Valdemar Gamba
Prefeito Municipal
Gabinete do Executivo
Alta Floresta – MT

Assunto: Resposta à Notificação nº 001/2025/GE – Esclarecimentos sobre utilização de maquinário público.

Senhor Prefeito,

Em atenção à Notificação nº 001/2025/GE, datada de 24 de maio de 2025, venho, respeitosamente, apresentar os devidos esclarecimentos acerca da utilização de maquinário público no local identificado como Clube de Tiro e Caça B-17, no período matutino da mesma data.

Esclarecemos que a ação foi realizada **em atendimento à solicitação formal dos vereadores Marcos Menin e Francisco Ramos da Silva (Chicão do Motocross)**, conforme Ofício nº 027/2025/GAB/VER, protocolado nesta Secretaria no dia 21 de maio de 2025. No referido ofício, os parlamentares solicitam apoio com patrulha mecanizada para reforma da pista de motocross, tendo em vista a realização da **5ª etapa do Campeonato Estadual de Motocross**, programada para os dias 28 e 29 de junho de 2025.

1

O evento é de grande relevância para o município, com impacto positivo no turismo e na economia local, além de fomentar o esporte e oferecer lazer à população.

Dessa forma, a utilização pontual dos equipamentos da Secretaria de Infraestrutura foi pautada no interesse público, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como observando a continuidade dos serviços públicos e a função social dos bens públicos.

Em atendimento à notificação, seguem os esclarecimentos formais solicitados:

- a)** A justificativa para a atividade foi o atendimento à solicitação formal de parlamentares municipais, com o objetivo de garantir a realização de evento esportivo estadual em local público cedido legalmente por comodato, sem prejuízo ao interesse público e com respaldo em práticas administrativas anteriores semelhantes;
- b)** A autorização da ação partiu do Ofício nº 027/2025/GAB/VER, de 21 de maio de 2025, assinado pelos vereadores Marcos Menin e Francisco Ramos da Silva (Chicão do Motocross);



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

c) O serviço foi realizado com equipe e recursos mínimos, por tempo reduzido, sem comprometer os serviços regulares da pasta, com parte das atividades fora do horário comum de expediente.

Coloco-me à disposição para encaminhar cópias dos documentos mencionados, inclusive o termo de comodato, caso seja de interesse deste Gabinete.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PATEL

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 008/2025

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA FOTOGRÁFICA DO MOTOBRÓDOS. E. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

OF. Nº 027/2025/GAB/VER

Materia Legislativa - 2352/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 2 de Junho de 2025
Ementa: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR SERVIÇOS PARA A
REALIZAÇÃO DA ETAPA
ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025.

Alta Floresta - MT, 21 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr. **ROBERTO PATEL**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Solicitação de patrulha mecanizada para reforma da pista de motocross.

Senhor Secretário,

Com os meus cumprimentos, considerando a realização da 5ª etapa do **Campeonato de Motocross**, programada para os dias **28 e 29 de junho de 2025**, e visando garantir a segurança e qualidade da infraestrutura para o evento, **SOLICITAMOS** o apoio desta Secretaria com o envio de uma **patrulha mecanizada** composta por:

- **2 (dois) caminhões caçamba;**
- **1 (uma) escavadeira hidráulica;**
- **1 (uma) pá carregadeira.**

A reforma da pista é essencial para adequar o local às normas técnicas exigidas para competições de motocross, garantindo assim a integridade física dos participantes e o sucesso do evento, que atrai centenas de visitantes e movimenta o turismo local.

Ressaltamos a urgência do serviço, tendo em vista o prazo curto para a realização do campeonato. Certos de contar com o apoio de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


Marcos Roberto Menin
Vereador


Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"